

EDITAL – N° 05/2019 - CÂMPUS XANXERÊ

CHAMADA PÚBLICA 2019

Edital de abertura de vagas para monitoria de ensino e bolsistas

EXECUÇÃO MONITORES: FEVEREIRO/2020 A JUNHO/2020

EXECUÇÃO BOLSISTAS: NOVEMBRO/2019 A DEZEMBRO/2020

APRESENTAÇÃO

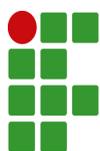
A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC Câmpus de Xanxerê, Rosângela Gonçalves Padilha Coelho da Cruz, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de Monitores de ensino e bolsistas, de acordo com as disposições deste edital.

1. Das vagas

Ficam estabelecidas, neste edital, 22 (vinte e duas vagas de monitorias de ensino relativas aos Cursos Técnicos Integrado e de Graduação (Engenharia Mecânica), destinadas ao atendimento de discentes com necessidades de auxílio nas atividades escolares. Serão oferecidas a modalidades de monitorias Extraclasse e 03 (três) vagas para bolsistas dos seguintes setores: Infraestrutura e Manutenção e Coordenação de relações externas e extensão. As vagas estão distribuídas conforme quadro 1 abaixo:

QUADRO 1 – Distribuição das vagas de monitores

Monitor	Tipo	Curso	Disciplina / Área	Ch	turno	Responsável pela Entrevista
Monitor 1	Extraclasse	Engenharia mecânica	Lab.CNC	20	Vesp	Prof. Carlos Aita Data:07/11/2019
Monitor 2	Extraclasse	Curso técnico em alimentos, informática e mecânica integrado ao ensino médio	Língua Inglesa	10	Vesp	Profa.Aline Guerios Data:07/11/2019
Monitor 3	Extraclasse	Técnico em mecânica e Engenharia	Soldagem/Laboratório de Solda	10	Vesp	Prof. Julio Silva Data:07/11/2019
Monitor 4	Extraclasse	Técnico em mecânica e Engenharia	Estatística	10	Vesp	
Monitor 5	Extraclasse	Técnico em mecânica e Engenharia	Máquinas de fluxo	10	Vesp	
Monitor 6	Extraclasse	Curso técnico em	Português	10	Vesp.	Prof.Antonio Gubert



		alimentos, informática e mecânica integrado ao ensino médio				
Monitor 7	Extraclasse	Curso técnico em alimentos, informática e mecânica integrado ao ensino médio	Biologia	10	Vesp	Luciane Belmonte Data: 07/11/2019
Monitor 8	Extraclasse	Curso técnico em alimentos, informática e mecânica integrado ao ensino médio	Matemática I	10	Vesp	Rosângela Ramon Grasiela de Sousa Sombrio Daniel Ecco Data: 07/11/2019
Monitor 9	Extraclasse	Curso técnico em alimentos, informática e mecânica integrado ao ensino médio	Matemática II	10	Vesp	
Monitor 10	Extraclasse	Extraclasse	Matemática III ou VI	10	Vesp	
Monitor 11	Extraclasse	Engenharia Mecânica	Cálculo II	10	Vesp	
Monitor 12	Extraclasse	Engenharia Mecânica	Geometria Analítica	10	Vesp	
Monitor 13	Extraclasse	Curso técnico em alimentos integrado ao ensino médio	Tecnologia de alimentos	10	Vesp	Profa. Graciele Kuhn Data: 7/11/2019
Monitor 14	Extraclasse	Curso técnico em mecânica integrado ao ensino médio	Sistemas Hidráulicos	20	Vesp	Prof. Arthur Data: 07/11/2019
Monitor 15	Extraclasse	Curso técnico em mecânica integrado ao ensino médio	Usinagem convencional	20	Vesp	Prof. Arthur Data: 07/11/2019
Monitor 16	Extraclasse	Engenharia Mecânica	Mecânica dos fluidos	20	Vesp	Prof. Jean Pinho Data: 07/11/2019
Monitor 17	Extraclasse	Curso técnico em alimentos, informática e mecânica integrado ao ensino médio	Física I	10	Vesp	Prof. Renato Data: 07/11/2019
Monitor 18	Extraclasse	Curso técnico em alimentos, informática e mecânica integrado ao ensino médio	Física II	10	Vesp	
Monitor 19	Extraclasse	Engenharia Mecânica	Física 1, 2 E 3	20	Vesp	Prof. Jairo Gonçalves Carlos Data: 07/11/2019
Monitor 20	Extraclasse	Curso técnico em alimentos, informática e mecânica integrado ao ensino médio	Química	10	Vesp	Prof. Victor e Andreia Weber da Silva 07/11/2019
Monitor 21	Extraclasse	Engenharia Mecânica	Química Geral	10	Vesp	Prof. Victor Data: 07/11/2019

Monitor 22	Extraclasse	Engenharia Mecânica	Processos de fabricação/usinagem	10	Vesp	Prof.Arthur Data: 07/11/2019
------------	-------------	---------------------	----------------------------------	----	------	---------------------------------

* **Carga horária semanal poderá ser ampliada ou reduzida de acordo com a necessidade do setor ou número de inscritos por vaga**

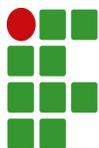
QUADRO 2 – Distribuição das vagas de bolsistas

Atividade	Carga horária *	Nº de vagas	Setor responsável	Responsável pela Entrevista Data da entrevista
Bolsista do setor CERE	20h	01	Coordenação de Relações Externas e Extensão	Naidi Carmen Gabriel Data: 07/11/2019
Bolsista Infraestrutura e Manutenção	20h	01	Coordenadoria de Infraestrutura e manutenção	Marcos Taras Data: 07/11/2019
Bolsista CGP	20h	01	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Rosângela Coelho da Cruz Data: 07/11/2019

2. Das funções:

São atribuições do monitor de ensino:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelas coordenações dos Cursos Técnicos Integrados e Superior;
- Cumprir os horários preestabelecidos para os plantões de monitoria, que deverão ser de 10 ou 20 horas semanais distribuídas nos turnos diurno;
- As 10 horas semanais poderão ser ampliadas para 20 horas semanais de acordo com a necessidade do setor, ou ainda, havendo o número de candidatos inscritos ou aprovados menor que o número de vagas disponíveis;
- Com o aumento da carga horária, haverá reajuste no valor da bolsa;
- Estar disponível para orientar os colegas na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas, nos horários de plantão;
- Afixar junto à coordenação seus horários de plantão;



- Apresentar ficha ponto de monitoria, devidamente preenchida e assinada **até o décimo quinto dia útil de cada mês** na Coordenação à qual está vinculado;
- Apresentar relatório de procura pelas orientações, contendo horário de início e término, nome do aluno, unidade curricular, assinatura do aluno atendido;
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor das unidades curriculares, mantendo sempre o zelo, sigilo e normas de discricção e segurança em todos os aspectos que envolvam a instituição;
- Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionada a mediação pedagógica dos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimentos de dúvidas com relação ao conteúdo;

São atribuições do bolsista da Coordenadoria de Infraestrutura e Manutenção:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pela Coordenadoria do setor de Infraestrutura e Manutenção, sob sua orientação e supervisão;
- Cumprir os horários preestabelecidos pelo setor;
- Estar disponível para auxiliar os técnicos administrativos, na execução de trabalhos e atividades;
- Afixar junto à coordenação seus horários de atividade;
- Apresentar ficha ponto de monitoria, devidamente preenchida e assinada até o segundo dia útil de cada mês na Coordenação à qual está vinculado;
- Colaborar com o zelo, sigilo, manutenção e normas de discricção e segurança, além e estar ciente que deve auxiliar na proteção dos documentos e patrimônio do setor.
- Preencher ficha de avaliação no final do estágio.

São atribuições do bolsista da Coordenadoria de Relações externas e Extensão:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pela Coordenação de Extensão e Relações Externas, sob sua orientação e supervisão;
- Cumprir os horários preestabelecidos a critério da Coordenação do Setor;
- Estar disponível para auxiliar os técnicos administrativos na execução de trabalhos e atividades relativas ao setor de Extensão e Relações Externas e do GT- Eventos;
- Afixar junto à coordenação seus horários de atividade;
- Apresentar ficha ponto de monitoria, devidamente preenchida e assinada até o décimo quinto dia útil de cada mês na Coordenação à qual está vinculado;
- Colaborar com o zelo, sigilo e estar ciente que deve auxiliar na proteção dos documentos, guarda, sigilo e descrição dos documentos e patrimônio do setor.

São atribuições do bolsista da Coordenadoria de Gestão de Pessoas:

- Auxiliar nas atividades administrativas do setor da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- Atender usuários, fornecendo e recebendo informações;
- Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

É vedado ao aluno monitor ou bolsista:

- Substituir o professor na regência de aulas teóricas e práticas;
- Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- Elaborar ou corrigir trabalhos e provas;
- Acumular monitorias e bolsas;
- Atribuir notas e frequência;
- Ter acesso a documentos que não sejam estritamente repassados pela coordenação do setor.

3. Do início e duração das atividades:

O início das atividades será no mês de **fevereiro/2020 com término em junho/2020, exceto para os bolsistas que iniciarão as atividades em novembro de 2019 com término em dezembro/2019.**

4. Da carga horária:

A carga horária dos monitores é de 10 (dez) horas semanais, entretanto podendo ser ampliada para 20 horas conforme necessidades e número de candidatos vagas ou de 20 horas semanais. As atividades de monitoria serão cumpridas em local definido pelos Coordenadores. A carga horária dos bolsistas poderá ser de 20 (vinte) horas semanais, as atividades serão cumpridas em local definido pelos setores.

5. Das inscrições:

As inscrições poderão ser efetuadas no período de **04 a 06 de novembro de 2019**, na assessoria de direção do Câmpus, mediante preenchimento da lista de Inscrição.

É vedado ao candidato se inscrever em duas ou mais atividades simultaneamente, o que causará sua eliminação de todos os processos em que estiver participando.

Não serão aceitos como candidatos a monitores, alunos:

- Que não estiverem regularmente matriculados;
- Que estejam com pendências junto à Instituição (Secretaria, Biblioteca, etc.) e, ainda, aqueles cuja situação escolar encontra-se **sub judice**, ou com matrícula condicional e/ou em caráter excepcional;
- Que tenham sido dispensados, anteriormente, das funções de monitor por não apresentarem desempenho satisfatório;
- Que tenham sofrido sanções disciplinares.

6. Das condições necessárias à inscrição:

São requisitos para que o aluno se inscreva no Programa de Monitoria:

- I. Para qualquer modalidade de monitoria o candidato deve:
 - ser aluno do IFSC/campus de Xanxerê e estar regularmente matriculado;
 - não estar exercendo as funções de monitor em outra atividade;
 - não estar recebendo outra bolsa na Instituição, exceto assistência estudantil.

- II. Para a modalidade de monitoria de ensino o candidato deve apresentar amplo conhecimento das disciplinas, de preferência estar cursando o módulo mais adiantado do curso para a qual esteja se candidatando ou estar em nível superior e ter sido aprovado em todas as Unidades Curriculares dos módulos anteriores;

7. Da seleção dos candidatos:

Para seleção poderão ser considerados:

- I. Análise do histórico escolar
- II. Entrevista com o professor responsável ou coordenador de curso
- III. Resultado de prova escrita ou prática envolvendo os conhecimentos específicos das Unidades Curriculares relacionadas com a monitoria, quando for o caso.
- IV. O processo de seleção será realizado nos dias 04 a 07 **de novembro de 2019**, com horário definido a critério da Coordenação responsável pela seleção.

8. Dos Coordenadores orientadores:

Os servidores responsáveis pelas atividades dos monitores deverão referendar a inscrição dos selecionados mediante assinatura da ficha de termo de compromisso, acompanhar mensalmente a atividade do monitor/bolsista e prestar conta da atividade através da ficha ponto mensal de acompanhamento.

10. Da remuneração:

O total da verba disponível para este edital é R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) provenientes do recurso do campus de Xanxerê, fonte orçamentária 3.3.90.18 – Auxílio financeiro a Estudantes. Os monitores com carga horária de 20 horas receberão **01** parcela única de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Os monitores com carga horária de 10h semanais receberão uma parcela única de 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Os bolsistas receberão uma parcela única de 1.200,00 (mil e duzentos reais).

11. Da divulgação dos resultados:

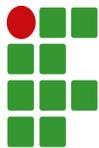
O resultado será publicado no dia 08 **de novembro de 2019**, nos murais do Câmpus e via eletrônica. **O termo de compromisso preenchido e assinado deverá ser entregue na assessoria da direção no dia 12/11/2019.**

12. Das disposições finais:

Pela característica do pagamento, em parcela única, após pagamento da bolsa, não será permitida a substituição do monitor, devendo ser providenciada a devolução proporcional da mesma.

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação juntamente com os professores orientadores.

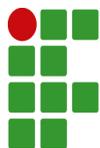
Xanxerê, 01 de novembro de 2019.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE:									
NOME:									
NOME DO PAI:					NOME DA MÃE:				
DATA DE NASCIMENTO: / /			LOCAL/ESTADO:				SEXO:()MASC. ()FEM.		
CPF(11 DÍGITOS):				IDENTIDADE(RG):		DATA EXPEDIÇÃO: / /		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
BANCO:			AGÊNCIA:			NÚMERO DA CONTA:			
CURSO:					FASE (PERÍODO):		TURNO:()MAT. ()VES. ()NOT.		
ENDEREÇO:					Nº:	APTO/BLOCO:	BAIRRO:		
CEP (8 DÍGITOS):				MUNICÍPIO:			TELEFONE (CONTATO):		CELULAR:
E-MAIL:									
INFORMAÇÕES GERAIS:									
ESTADO CIVIL:			NOME DO CÔNJUGE:						
NOME (SÓ PRIMEIRO NOME) E IDADE DOS FILHOS:									
NOME(SÓ PRIMEIRO NOME) E PARENTESCO DE TODAS AS PESSOAS QUE MORAM NA CASA:									
EMPRESA(S) ONDE TRABALHAM AS PESSOAS QUE MORAM NA CASA E SUAS FUNÇÕES:									
RENDIMENTO FAMILIAR (INFORMAR O TOTAL DA CASA – somar os valores do bruto):									
MORADIA:()PRÓPRIA ()ALUGADA POR R\$ MENSAL ()OUTROS:									



FORMA DE DESLOCAMENTO AO IFSC XANXERÊ:		POSSUI CONDUÇÃO PRÓPRIA?()SIM ()NÃO MODELO/ANO: _____		
CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA(marque com x):				
	WINDOWS	WORD	EXCEL	INTERNET
SIM →				
NÃO →				
OUTROS CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:				
HORÁRIO DISPONÍVEL PARA REALIZAR ATIVIDADES NO IFSC: () VESPERTINO () NOTURNO () INDIFERENTE				

ANEXO II

PROGRAMA INSTITUCIONAL DO IFSC/CAMPUS DE XANXERÊ

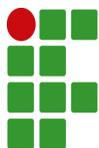
EDITAL – Nº 05/2019-ABERTURA DE VAGAS PARA MONITORIA/BOLSISTA DE ENSINO DO CAMPUS XANXERÊ

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DOS BOLSISTAS E MONITORES DE ENSINO

Nome: _____ CPF: _____
Endereço: _____ RG: _____
Fone(s): _____ E-mail: _____ Nascimento: _____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA/CÂMPUS XANXERÊ: Com sede na Euclides Hack, nº 1630 – Bairro Veneza – Xanxerê/SC – CEP 89.820-000, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso e concessão de bolsa de monitoria/atividades administrativas, nos seguintes itens:

- Concederá ao MONITOR DE ENSINO OU BOLSISTA, para o desenvolvimento das atividades
- A bolsa de monitoria/atividades administrativas de que trata o item acima consistirá, no repasse, por parte do IFSC/ campus de Xanxerê, mediante depósito em conta corrente nº , agência nº do Banco, na parcela única de pagas dezembro de 2019 mediante a assinatura do presente termo, em favor do MONITOR/BOLSISTA.
- O **MONITOR/BOLSISTA** obriga-se a:
 - Ser aluno regularmente matriculado em curso do IFSC e não possuir outra matrícula em curso regular de outra Instituição de Ensino;
 - Entregar ao coordenador do projeto ou do setor mensalmente as fichas ponto até o primeiro dia útil de cada mês;
 - Cumprir as atividades estabelecidas no projeto do setor;
 - Participar de todas as atividades de pesquisa e seminários que forem organizados pelo Campus;
 - Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, respeitando, inclusive, o cumprimento da carga horária de vinte horas semanais (quatro horas por dia).



- Devolver ao IFSC, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso não sejam cumpridos.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Aluno Bolsista/Monitor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenador(a) do setor

ROSÂNGELA GONÇALVES PADILHA COELHO DA CRUZ
Diretora do Campus Xanxerê

Xanxerê, 04 de novembro de 2019.